

# BTCU

Administrativo

## Boletim do Tribunal de Contas da União

### Diário Eletrônico

Ano 52 | nº 104 | Terça-feira, 04/06/2019

<b>Secretaria-Geral da Presidência</b> .....	<b>1</b>
Instituto Serzedello Corrêa .....	1
Diretoria de Educação Corporativa de Controle Externo .....	6
<b>Secretaria-Geral de Controle Externo</b> .....	<b>7</b>
Coordenação-Geral de Controle Externo de Gestão de Processos e Informações .....	7
SEC-AM .....	7
SEC-PR .....	7
SEC-SC .....	8
<b>Secretaria-Geral de Administração</b> .....	<b>8</b>
Secretaria-Geral Adjunta de Administração .....	9
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	15
Diretoria de Legislação de Pessoal .....	16
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos .....	17

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Boletim do Tribunal de Contas da União  
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,  
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF  
Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

**Presidente**

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

**Vice-Presidente**

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

**Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
BENJAMIN ZYMLER  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA  
RAIMUNDO CARREIRO SILVA  
BRUNO DANTAS NASCIMENTO  
VITAL DO RÉGO FILHO

**Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI  
MARCOS BEMQUERER COSTA  
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO  
WEDER DE OLIVEIRA

**Ministério Público junto ao TCU**

**Procuradora-Geral**

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

**Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO  
PAULO SOARES BUGARIN

**Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO  
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA  
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ  
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretário-Geral**

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA  
[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197  
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo  
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da  
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****EDITAIS**

EDITAL-ISC Nº 8, DE 04 DE JUNHO DE 2019  
Processo Seletivo para Reembolso de Certificação Profissional  
2019

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1 O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) abre processo seletivo para concessão de reembolso de despesas realizadas por servidor para obtenção ou para renovação de certificação profissional, nos termos deste Edital e da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008.
- 1.2 A seleção é destinada aos servidores ativos do Tribunal de Contas da União (TCU) portadores de diploma de nível superior, ocupantes dos cargos de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC) e Técnico Federal de Controle Externo (TEFC).
- 1.3 Cada candidato poderá solicitar apenas uma certificação ou renovação por processo seletivo.
- 1.4 As despesas a serem reembolsadas compreendem o valor da taxa de inscrição para realização de prova ou o valor da taxa de renovação, o valor do material didático, o valor do curso preparatório, quando houver, e outras despesas comprovadamente necessárias à obtenção da certificação, desde que sejam realizadas durante o período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019 e que sejam observados os limites previstos nos itens 2.1 e 2.2.
- 1.5 A concessão do reembolso não implica liberação do servidor de seu horário de trabalho para fins de preparação para a prova de certificação, nem para a participação em curso preparatório, quando houver.
- 1.6 A aprovação no presente processo seletivo não é impedimento para que o servidor faça uso da licença para capacitação prevista na Resolução nº 212/2008, desde que tenha direito à licença conforme a regulamentação específica.
- 1.7 Ficam excluídas deste processo seletivo as certificações de idioma estrangeiro.

**2. DOS LIMITES**

- 2.1 O orçamento do presente processo seletivo está **limitado a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.
  - 2.1.1 O limite acima poderá ser alterado pelo ISC em razão de revisão da disponibilidade orçamentária.
  - 2.1.2 Os reembolsos serão condicionados à disponibilidade orçamentária do ISC.
- 2.2 O reembolso destina-se ao custeio de até 100% das despesas indicadas no item 1.4, **limitadas ao total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por candidato aprovado**.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O número de vagas do presente processo seletivo será determinado em função da quantidade de candidatos atendidos, na ordem de classificação, até que o montante de reembolsos previstos alcance o limite orçamentário estabelecido no item 2.1 deste Edital.

3.2 No presente processo seletivo não há limites de vagas por cargo ou por unidade do TCU.

1. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte

Etapa	Data
Inscrição dos candidatos	até 05/7/2019
Divulgação do resultado final do processo seletivo	até 26/7/2019
Período de referência para realização da prova ou renovação da certificação ou do início da primeira etapa em processos de certificação que ultrapassem a data limite de 31 de dezembro de 2019	de 1º/1/2019 a 31/12/2019
Data limite para solicitação de reembolso, após a divulgação do resultado final do processo seletivo (exceto processos de certificação que ultrapassem a data limite de 31 de dezembro de 2019)	até 31/3/2020

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição ocorre com a tramitação para o ISC/DECORP via sistema e-TCU Administrativo dos documentos discriminados a seguir, gerados a partir de arquivo PDF:

- a) **Formulário de Inscrição**, contendo o Termo de Compromisso e o Anteprojeto de Aplicação de Conhecimento;
- b) **Documentos comprobatórios** dos critérios de pontuação, conforme Anexo deste Edital;
- c) Documentos disponibilizados pela entidade certificadora, que permitam identificar **os custos para a certificação**.

4.2 Somente serão aceitas as inscrições que atendam às seguintes condições, sob pena de exclusão do presente processo seletivo:

- a) Todos os campos marcados em verde no formulário de inscrição deverão estar preenchidos;
- b) O documento eletrônico citado no item 4.1 da alínea “a” deverá ser assinado eletronicamente pelo candidato e pelo dirigente de sua unidade de lotação, de forma a demonstrar a anuência do dirigente com a inscrição e com a proposta de aplicação de conhecimentos.
- c) A prova ou a renovação da certificação deverá ter ocorrido ou estar prevista no período compreendido entre **1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019**;
- d) Em caso de certificações que necessitem de várias etapas que **ultrapassem a data limite de 31 de dezembro de 2019**, o candidato deverá prever no formulário de inscrição o prazo máximo necessário para obtenção do certificado e **iniciar o processo dentro do prazo previsto na alínea “c”**.
- e) O tema da certificação pretendida deverá pertencer a uma das **áreas de interesse do TCU** constantes da Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1, de 20/08/2018 e alterações;
- f) O candidato deverá indicar como pretende aplicar as competências provenientes da certificação nos projetos e atividades que desenvolve atualmente ou que virá a desenvolver em breve no TCU, por meio do anteprojeto de aplicação de conhecimento (item 4.1, alínea “a”);

O modelo do formulário de inscrição encontra-se disponível no Portal TCU, no caminho [Portal TCU > Educação corporativa > Processos seletivos > Em andamento](#).

4.3 Encerrado o período de inscrições, não poderá ser acrescida nenhuma informação ou retificação à documentação de inscrição que venha a aumentar a pontuação ou a classificação do candidato.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A análise da pontuação dos candidatos inscritos será feita com base nas informações prestadas na documentação encaminhada conforme item 4.1.
- 5.2 O ISC poderá, no prazo para divulgação do resultado final do processo seletivo, solicitar documentação adicional aos candidatos para comprovação ou esclarecimentos que se fizerem necessários.
- 5.3 A impossibilidade de comprovação pelo ISC de qualquer informação prestada na inscrição do candidato ensejará o débito da pontuação referente ao critério pendente.
- 5.4 O resultado conterá a classificação dos candidatos inscritos, em ordem decrescente de pontuação segundo os critérios constantes do **Anexo** deste Edital, obedecendo os limites dispostos nos itens 2.1 e 2.2.

## 6. DO REEMBOLSO

- 6.1 O período para solicitação do reembolso é aquele estabelecido no item 3.3 deste edital. Pedidos de reembolso apresentados fora desse período não serão aceitos.
- 6.2 O reembolso destina-se ao custeio de até 100% das despesas indicadas no item 1.4 relativas a etapas realizadas durante o período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, observados os limites previstos nos itens 2.1 e 2.2.
  - 6.2.1 Não serão ressarcidos dispêndios com diárias, passagens, multas por atrasos no pagamento ou outras despesas não referidas neste Edital.
- 6.3 Somente serão reembolsados os cursos preparatórios direcionados especificamente para a certificação pretendida.
- 6.4 O reembolso referente ao material didático somente abrangerá aquele editado, publicado e/ou recomendado pela entidade certificadora.
- 6.5 O reembolso dar-se-á mediante apresentação, ao ISC/Seducont, de documento que comprove o resultado do exame da certificação e dos comprovantes de pagamento das despesas indicadas no item 1.4, devendo o servidor atestar que os serviços educacionais foram efetivamente prestados.
  - 6.5.1 Somente receberá reembolso o servidor que **for aprovado na prova da certificação** indicada no respectivo formulário de inscrição ou **apresentar o comprovante de renovação da certificação**.
  - 6.5.2 As certificações que se enquadrem nas condições previstas no item 4.2, alínea “d”, poderão ser reembolsadas **ao término de cada etapa do processo de certificação** mediante a apresentação dos respectivos comprovantes de pagamento e de aproveitamento.
- 6.6 Para fins de reembolso, são considerados comprovantes de pagamento a nota fiscal regularmente emitida pela instituição ou o boleto de cobrança bancária, autenticado mecanicamente ou acompanhado do comprovante bancário de quitação, com as devidas informações de cedente, sacado, valor e data de vencimento.
  - 6.6.1 Outro tipo de documento comprobatório poderá ser aceito, após análise do ISC, devendo apresentar inequivocamente as seguintes informações: nome da instituição, endereço comercial e CNPJ (em caso de instituição com registro no Brasil), identificação do signatário, valor e data de vencimento.
  - 6.6.2 Quando houver pagamento em moeda estrangeira, por meio de cartão de crédito, os valores reembolsados serão aqueles convertidos em Reais constantes da fatura.

- 6.7 Ao valor estimado pelo participante na ficha de inscrição poderão ser acrescidos até 30%, desde que justificados, limitado o valor final de reembolso ao limite definido no item 2.2 deste edital.
- 6.8 Para certificações que se enquadrem nos itens 6.5.2 e 4.2, alínea “d”, no caso de não apresentação do resultado do exame de certificação, de reprovação ou de desistência, o servidor deverá restituir integralmente ao TCU o valor total que tenha recebido, atualizado monetariamente por meio do Sistema Débito, na forma prevista no art. 19 da Resolução-TCU nº 212/2008.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 O candidato é inteiramente responsável pela correção e veracidade de todas as informações apresentadas. Ao se inscrever na seleção, o candidato reconhece sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.
- 7.2 Todas as inscrições serão consideradas como solicitação de participação em evento por iniciativa própria, nos termos do art. 7º, § 1º, da Resolução-TCU nº 212/2008, para todos os fins.
- 7.3 Os pontos do programa Reconhe-Ser advindos da certificação profissional, conforme art. 13 da Portaria-TCU nº 146, de 29 de junho de 2012, serão computados no período avaliativo no qual o servidor apresentar ao ISC os comprovantes da obtenção da certificação ou sua renovação.
- 7.4 Eventuais dúvidas sobre este Edital poderão ser dirimidas junto ao ISC/DECORP, pelo e-mail [isc\\_decorp@tcu.gov.br](mailto:isc_decorp@tcu.gov.br) ou pelos telefones (61)3316-5837 e (61)3316-5808.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

FABIO HENRIQUE GRANJA E BARROS  
Diretor-Geral

## ANEXO - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

GRUPO	CRITÉRIO	UNIDADE	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		COMPROVAÇÃO
<b>Experiência Profissional</b>	1. Tempo de efetivo exercício no Tribunal.	Ano completo	0,2	3	<b>33</b>	Não necessária (verificação será feita pelo ISC).
	2. Participação como coordenador ou supervisor (desde que não cumulativo com o item 3) em ações de fiscalização nos últimos cinco anos. <b>(1º critério de desempate)</b>	Fiscalização	1	10		Anexar cópia da portaria de designação ou da página do BTCU em que foi publicada. Caso a portaria não informe claramente a condição de supervisor/coordenador, acrescentar documentação que comprove essa informação.
	3. Atuação como membro em fiscalizações realizadas nos últimos cinco anos (desde que não cumulativo com o item 2).	Fiscalização	0,5	5		
	4. Exercício, como titular, de função comissionada de nível igual ou superior a FC-3 nos últimos cinco anos, exceto especialista sênior. <b>(2º critério de desempate)</b>	Mês completo	1/12	5		Não necessária (verificação será feita pelo ISC).
	5. Atuação como especialista sênior nos últimos cinco anos.	Projeto	1	5		
	6. Participação em grupos de trabalho formalmente constituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos.	Grupo de Trabalho	0,5	5		Anexar cópia da portaria de designação, da ordem de serviço ou da página do BTCU em que foi publicada.
<b>Formação, atuação em ensino e produção técnico-científica</b>	7. Participação como instrutor de curso presencial ou como conteudista / tutor de curso a distância, promovidos pelo TCU, com duração superior a 4h, nos últimos cinco anos.	Participação	0,5	3	<b>11</b>	Não necessária (verificação será feita pelo ISC no histórico de treinamentos do servidor).
	8. Participação como palestrante em eventos promovidos pelo TCU ou em eventos externos sob indicação do TCU, com duração de até 4h, nos últimos cinco anos	Participação	0,2	2		Anexar cópia de certificado ou documentação comprobatória da participação, contendo os dados do evento e o período. Caso a ação não conste do histórico de treinamento do servidor, disponível na página do ISC no Portal do TCU, incluir informações como portaria ou número do processo em que ocorreu a autorização para participação.
	9. Publicação de livro em área de interesse do TCU nos últimos dez anos.	Publicação	1	3		
	10. Publicação de monografia, artigo, capítulo de livro ou trabalho técnico ou científico em área de interesse do TCU nos últimos cinco anos.	Publicação	0,5	3		Anexar texto informando a referência bibliográfica completa e o link para o texto/publicação, quando houver, ou o link para página da biblioteca ou de outra instituição que demonstre a autoria da obra.
<b>Participação não efetivada em processos seletivos anteriores</b>	11. Classificação, nos últimos cinco anos, em processo seletivo de reembolso sem obtenção da respectiva certificação profissional (em razão de reprovação, ausência de comprovação ou desistência), exceto casos comprovadamente decorrentes de motivo de força maior ou caso fortuito	Participação	-3	-6	<b>-6</b>	Não necessária (verificação será feita pelo ISC nos registros dos processos seletivos anteriores).

- No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à pontuação máxima por critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- Nos critérios em que a unidade de cálculo é o mês, só deverão ser considerados os meses completos até a data deste Edital, para fins de contagem de pontos.

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA DE CONTROLE EXTERNO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO EXTERNO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso III do artigo 10 do Anexo I da Portaria-ISC nº 8, de 21 de junho de 2017.

EVENTO EXTERNO: Execução Orçamentária e Financeira para Iniciantes

PERÍODO: 10 a 12/06/2019

LOCAL: Brasília/DF

AUTORIZO, na forma proposta no processo de interesse das servidoras relacionadas a seguir, a participação no evento descrito acima.

Em 31 de maio de 2019

Participante	Lotação	Cargo	Matrícula	Diárias	Passagens	Inscrição (R\$)
RÚBIA QUEIROZ DE OLIVEIRA REGES	Secof	TEFC	2644-1	Não	Não	2.790,00
SUZANA PANTOJA DA ROCHA	Secof	TEFC	2345-0	Não	Não	2.790,00

(TC 013.402/2019-6, para o pagamento de inscrições no valor de R\$ 5.580,00)

1. Amparo legal - Inexigibilidade, Lei nº 8.666/1993, art. 25, II;
2. Unidade de planejamento - Decorp;
3. Produto - Eventos Externos de Controle Externo;
4. Modalidade - Externo;
5. Tipo de pagamento - Contratação.

LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER  
Diretor de Educação Corporativa (Decorp) Em substituição

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO****COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES****SEC-AM****PORTARIAS**

PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 08, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93, e arts. 60 e 61 da Portaria TCU N° 444, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Designar os servidores PAULO HENRIQUE CASTRO GRANDE ARRUDA, AUFC, Matrícula n° 8139-6, JOSIAS MODESTO DE SOUZA, TEFC, Matrícula n° 2725-1 e CLENIR VIANA GUIMARÃES, TEFC, Matrícula n° 1657-8, para, sem prejuízo de suas funções e sob a supervisão do primeiro, exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato de prestação de serviços de natureza continuada abaixo relacionado:

a) MODULO ENGENHARIA LTDA. Contrato n° 3/2019: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevador Instalado no Edifício Sede da Sec-AM.

§ 1° Na fiscalização do serviço terceirizados indicado nas alíneas “a” do artigo anterior, os fiscais deverão observar rigorosamente os ditames da Portaria TCU n° 444/2018.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE CASTRO GRANDE DE ARRUDA  
Secretário Substituto

**SEC-PR****PORTARIAS**

PORTARIA SEC-PR N° 8, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento no art. 67 da Lei n° 8.666/93 e arts. 60 e 61 da Portaria TCU n° 444/2018, resolve:

Art. 1° Designar a servidora Suzete de Fátima Locatelli Winkeler, mat. 2331-0 (titular), e os servidores João Batista do Rosário, mat. 1806-6 (substituto) e Luciano Cássio de Souza, mat. 6551-0 (substituto), para, sem prejuízo de suas demais atividades, exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato a seguir:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
01/2019- Sede	EMPRESA ELEVADORES VILLARTA LTDA., CNPJ 54.222.401/0001-15	Serviços de Manutenção de Elevadores.

I - Compete ao fiscal do contrato formalizar os procedimentos de fiscalização por meio do formulário constante do Anexos I da Portaria TCU n° 444/2018, a ser juntado ao processo de acompanhamento e análise da documentação trabalhista e previdenciária.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO  
Secretário

**SEC-SC****PORTARIAS**

PORTARIA-SEC-SC Nº 12 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Designa o fiscal técnico e seus substitutos, do fornecimento de material prestado pela Distribuidora de Água Mineral Cambirela.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares e em cumprimento ao art. 67 da Lei Nº 8666/1993 e aos arts. 60 e 61, da Portaria-TCU Nº 444, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento de água mineral pela Distribuidora de Água Mineral Cambirela para esta Secretaria, nos termos da Nota de Empenho 2019NE000022:

- Marcos Yamassaki Fiorentini, matrícula TCU 3671-4 - titular;
- Claudesi Vieira Nunes, matrícula TCU 1649-7 - substituta
- Guilherme Schoepping, matrícula TCU 10643-7- substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO****- Convalidação -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; art. 1º e art. 4º, inciso III da Resolução-TCU nº 204/2007, bem como o § 2º do art. 4º; § 2º do art. 8º da Portaria-TCU nº 138/2008; e o art. 1º, inciso III, alínea “q”, item 7, da Portaria-TCU nº 1, de 2/1/2019.

CONVALIDANDO, no processo de interesse da Secretaria de Gestão de Processos - Seproc/SEGECEX, a realização de serviço extraordinário, pelos servidores abaixo relacionados, no dia 25/5/2019 de junho (sábado).

Em 30 de maio de 2019

Nome	Matrícula	Minutos trabalhados	Lotação
MARYZELY CRISTINA QUEIROZ MARIANO	2893-2	194	SECOMP1/DICOM/SEPROC
CILUÁ BORGES DOS SANTOS ROCHA	8931-1	183	SECOMP1/DICOM/SEPROC
DENISE ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	1669-1	182	SECOMP1/DICOM/SEPROC
FRANCISCO SÉRGIO NOBRE MAIA	2291-8	188	SECOMP1/DICOM/SEPROC
LUDMILA BOTELHO DE ALMEIDA	10592-9	95	SECOMP1/DICOM/SEPROC
MARIA LÚCIA RODRIGUES DE CARVALHO	2292-6	153	SECOMP1/DICOM/SEPROC
VERA LÚCIA PAULINO DE SOUZA	2170-9	43	SECOMP1/DICOM/SEPROC

(TC 009.935/2019-3)

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA  
Secretário-Geral de Administração

**SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 136, DE 03 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ANTONIO DE PADUA MESQUITA, Matrícula 2530-5, da Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial - Aceri/SEGEPRES, para a Secretaria de Gestão de Processos - Sefproc/SEGECEX, a partir de 27 de maio de 2019.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA  
Secretário-Geral Adjunto de Administração Substituto

---

**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES ;**

ATIVIDADE/EVENTO: Reunião do Fórum Estadual de Combate à Corrupção de Alagoas - Educação Como Prevenção à Corrupção: Parlamento Jovem Universitário - Edição 2019 - Sistema Viajar - evento nº 297/2019;

LOCAL/PERÍODO: Arapiraca-AL, em 04/06/2019;

ATESTAÇÃO: Sec-AL.

Em 03 de Junho de 2019

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
CLAUDIVAN DA SILVA COSTA 8155-8	AUFC FC-5	04/06/2019	0,5	0,5	R\$ 492,00	R\$ 22,98	R\$ 223,02	R\$ 0,00	R\$ 223,02	R\$ 0,00	R\$ 223,02

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE CONTROLE EXTERNO;**

ATIVIDADE/EVENTO: 8º Congresso Brasileiro de Inovação da Indústria - Sistema Viajar - evento nº 274/2019;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, de 10 a 11/06/2019;

ATESTAÇÃO: SecexDesenvolvimento.

Em 03 de Junho de 2019

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
CLAYTON FERREIRA DA SILVA 8096-9	AUFC	09 a 11/06/2019	2,5	1,5	R\$ 375,00	R\$ 68,94	R\$ 868,56	R\$ 300,00	R\$ 1.168,56	R\$ 0,00	R\$ 1.168,56
ROBERTA MALLAB COSCARELLI 10169-9	AUFC FC-4	09 a 11/06/2019	2,5	1,5	R\$ 438,00	R\$ 68,94	R\$ 1.026,06	R\$ 300,00	R\$ 1.326,06	R\$ 0,00	R\$ 1.326,06

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DA SEINFRA PORTO FERROVIA SUBSTITUTO;**

ATIVIDADE/EVENTO: Registro Fiscalis 120/2019 - Auditoria Operacional - Multimodalidade (Fase Planejamento) - Sistema Viajar - evento nº 290/2019;

LOCAL/PERÍODO: Rondonópolis-MT, em 11/06/2019;

ATESTAÇÃO: SeinfraPortoFerrovia.

Em 03 de Junho de 2019

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
FLÁVIO SOBRAL MARTINSE ROCHA 8734-3	AUFC FC-3	10 a 12/06/2019	2,5	2,5	R\$ 438,00	R\$ 114,90	R\$ 980,10	R\$ 300,00	R\$ 1.280,10	R\$ 0,00	R\$ 1.280,10
RAFAEL LAPA SANTOS BEZERRA 10220-2	AUFC FC-4	10 a 12/06/2019	2,5	2,5	R\$ 438,00	R\$ 114,90	R\$ 980,10	R\$ 300,00	R\$ 1.280,10	R\$ 0,00	R\$ 1.280,10
ROBERTA DEISY CABRAL 11231-3	AUFC	10 a 12/06/2019	2,5	2,5	R\$ 438,00	R\$ 114,90	R\$ 980,10	R\$ 300,00	R\$ 1.280,10	R\$ 0,00	R\$ 1.280,10

**ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM**  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS**  
**- Autorização de Pagamento -**

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 6/2019; Portaria-TCU nº 562/2017;

ATIVIDADE/EVENTO: Reunião do Fórum Estadual de Combate à Corrupção de Alagoas - Educação Como Prevenção à Corrupção: Parlamento Jovem Universitário - Edição 2019 - Sistema Viajar - evento nº 297/2019;

Em 03 de Junho de 2019

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
CLAUDIVAN DA SILVA COSTA 8155-8	AUFC FC-5	04/06/2019	Maceio-Arapiraca- Maceió	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	264 KM	R\$ 0,93	R\$ 245,52

**ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM**  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

---

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
**- Concessão e Autorização para Pagamento -**

Em 31 de maio de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 193, de 20 de julho de 2018, alterada pela Portaria-TCU nº 130, de 1º de abril de 2019, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos em favor de ALEXANDRE FRANÇA DE ARAÚJO, matrícula 3382-0, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Comunicação - SECOM, à conta da Natureza de Despesa, conforme abaixo:

- 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, PTRES 096823 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

(013.140/2019-1)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA  
Substituto Eventual

---

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
**- Concessão e Autorização para Pagamento -**

Em 31 de maio de 2019

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 193, de 20 de julho de 2018, alterada pela Portaria-TCU nº 130, de 1º de abril de 2019, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos em favor de EDUARDO CALHMAN DE MIRANDA, matrícula 5852-1, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito da Secretaria de Comunicação - SECOM, à conta da Natureza de Despesa, conforme abaixo:

- 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, PTRES 096823 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

(013.177/2019-2)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA  
Substituto Eventual

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIAS

PORTARIA-SEGEp Nº 157, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos II e III do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2019, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve e tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 174, de 13 de maio de 2019, resolve:

Art.1º Designar ANNA CAROLINA LEMOS ROSAL, Matrícula 11175-9, AUFC, para exercer, na Secretaria de Controle Externo da Saúde, a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4 (Direção), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de outubro de 2019, para atuar no seguinte trabalho:

Cód. Trab.	Objetivo	Unidade Patrocinadora	Instância Autorizadora	Data de Autorização
302	Coordenar Levantamento sobre a sustentabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS)	SecexSaúde	CCG	14/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO  
Secretária

(Publicado no DOU Edição nº 106 de 04/06/2019, Seção 2, p. 60)

## EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

### LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Em 13 de maio de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2019.

Nego provimento ao pedido de reconsideração do despacho desta Secretaria, de 28/11/2018, publicado no BTCU nº 232, de 6/12/2018, interposto pela servidora aposentada RUTH HELENA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 2468-6, por falta de amparo legal.

(TC-020.878/2012-5)

CLAÚDIA GONÇALVES MANCEBO  
Secretária da Segep

**DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL****PORTARIAS**

PORTARIA-DILPE Nº 475, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria-Segep nº 29, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o art.1º da Portaria-DILPE nº 472, de 31 de maio de 2019, publicada no D.O.U. de 03 de junho de 2019, página 89.

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA  
Diretora em substituição

(Publicado no DOU Edição nº 106 de 04/06/2019, Seção 2, p. 61)

PORTARIA-DILPE Nº 476, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 3º da Portaria-Segep nº 29, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, e tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 174, de 13 de maio de 2019, resolve:

Designar ANNA CAROLINA LEMOS ROSAL, Matrícula 11175-9, AUFC, para exercer, interinamente, na Secretaria de Controle Externo da Saúde, a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4 (Direção), no dia 03 de junho de 2019, para atuar no seguinte trabalho:

Cód. Trab.	Objetivo	Unidade Patrocinadora	Instância Autorizadora	Data de Autorização
302	Coordenar Levantamento sobre a sustentabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS)	SecexSaúde	CCG	14/05/2019

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA  
Diretora em substituição

PORTARIA-DILPE Nº 477, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso IV do Art. 3º da Portaria-Segep nº 29, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 01 de junho de 2019, THIAGO DA CUNHA BRITO, Matrícula 10670-4, AUFC, da função de confiança de Assessor, código FC-3, exercida na Assessoria da Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo/SEMEC/SEGECSEX.

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA  
Diretora em substituição

(Publicado no DOU Edição nº 106 de 04/06/2019, Seção 2, p. 61)

**SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLA  
- Cancelamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria- Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO o cancelamento, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a concessão da assistência pré-escolar aos dependentes indicados, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 03 de junho de 2019

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR NO  
MÊS MAIO/2019**

Mat	Servidor	Matr:	Dependente	Data Nascimento	Data cancelamento
6269-3	ADALBERTO DE FARIAS FALCÃO JÚNIOR	9962-7	MARIA CLARA GOMES FALCÃO	24/05/2013	31/05/2019
2483-0	MÔNICA DA SILVA CORRÊA DE QUEIROZ	9960-0	HADASSA CORREA DE QUEIROZ	12/05/2013	31/05/2019
9141-3	ROBSON HUGO ARAÚJO DOS SANTOS	9995-3	BENICIO LUCAS BARBOSA DOS SANTOS	21/05/2013	31/05/2019
6602-8	LÉLIA KARINA NUNES COTRIM	9951-1	RODRIGO NUNES COTRIM	14/05/2013	31/05/2019
5688-0	MARCUS ANTÔNIO MACHADO	9956-2	ALICE MARIANO MACHADO	25/05/2013	31/05/2019
8653-3	VIVIANE AZZOLIN DE CARVALHO PIRES	9958-9	VINICIUS AZZOLIN VIEIRA	17/05/2013	31/05/2019
4247-1	LEONIDAS SA ANTUNES MOURAO JUNIOR	9959-7	EDUARDO GUEUDEVILLE VITA MOURÃO	16/05/2013	31/05/2019
8080-2	LUCIANA ALVES MANRIQUE PINTO	9946-5	LARISSA MANRIQUE RIBEIRO	05/05/2013	31/05/2019
6014-3	FLÁVIO SPOSTO POMPEO	9961-9	CASSIA LOUREIRO POMPEO	25/05/2013	31/05/2019
7704-6	WANDERLEY LOPES DA MOTA	9963-5	ALICIA DE LIMA MOTA	31/05/2013	31/05/2019
3603-0	RAQUEL CÉSAR RAMOS BARBOSA	10083-8	LARA RAMOS BARBOSA	02/05/2013	31/05/2019

(TC-005.110/2019-0)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 03 de junho de 2019

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
ALESSANDRA PEREIRA DE MELO / AUGC / 10189-3 / SEMAG	19/06/2019 a 09/08/2019	2ª	1º	07/04/2010 a 05/04/2015
CURSO/INSTITUIÇÃO (2ª Parcela): Estatística - 60 horas; Análise de Dados, Probabilidade e Distribuições de Probabilidade - 60 horas/Enieducar				

(TC 024.592/2018-8)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 03 de junho de 2019

NOME/CARGO/MATR/LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRENOGUEIRA SIQUEIRA / AUGC / 5718-5 / SERUR	01/07/2019 a 28/09/2019	Parcela Única	3º	04/05/2014 a 02/05/2019
CURSO/INSTITUIÇÃO (Última Parcela): Direito Constitucional/Cened				

(TC 023.268/2010-7)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 3 de junho de 2019

NOME/CARGO/MATR./LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE / TEFC / 2921-1 / SENGE	17/06/2019 a 14/09/2019	Parcela Única	4º	16/10/2009 a 14/10/2014
CURSO/INSTITUIÇÃO (1ª Parcela): Windows 10 e office 2016/ Unieducar				

(TC 003.673/2014-6)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 3 de junho de 2019

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
LAZARA APARECIDA DE MELO / AUFC / 2407-4 / SEGEP	10/07/2019 a 23/08/2019	3ª	5º	22/11/2009 a 20/11/2014
CURSO/INSTITUIÇÃO (3ª Parcela): Atendimento ao Público/180h/Cened				

(TC 006.691/2014-5)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 3 de junho de 2019

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
LUCIANA MATOSSAMPAIO TAVERNARD / TEFC / 4160-2 / MIN-WAR	17/06/2019 a 14/09/2019	Parcela Única	3º	08/05/2010 a 06/05/2015
CURSO/INSTITUIÇÃO (Última Parcela): Inglês em Nível Básico/180h/Cened				

(TC 012.211/2019-2)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 03 de junho de 2019

NOME/CARGO/MATR./LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
MARCELO ALVIM FERREIRA / TEFC / 6719-9 / STI	17/06/2019 a 14/09/2019	Parcela Única	4º	16/12/2009 a 14/12/2014
CURSO/INSTITUIÇÃO (1ª Parcela): Formação Web Design e UX Design/Alura - Grupo Caelum				

(TC 016.908/2014-7)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 3 de junho de 2019

NOME/CARGO/MATR./LOTAÇÃO.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
RICARDO OLIVEIRA MOREIRA / AUFC / 6019-4 / SEGEP	05/07/2019 a 02/08/2019	2ª	2º	01/03/2010 a 27/02/2015
CURSO/INSTITUIÇÃO (2ª Parcela): Administração do Tempo/Cursos Virtuais.net				

(TC 010.126/2014-7)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 03 de junho de 2019

NOME/CARGO/MATR./LOTAÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
SOCORRO DE MARIA DOSSANTOS COSTA / TEFC / 2142-3 / ASPAR	01/07/2019 a 30/07/2019	2ª	6º	07/08/2012 a 05/08/2017
CURSO/INSTITUIÇÃO (2ª Parcela): Escrita e Redação/Cursos 24 horas				

(TC 042.051/2012-6)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 03 de junho de 2019

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE / AUFC / 3189-5 / SECEXTRAB	10/06/2019 a 12/07/2019	2ª	6º	12/03/2010 a 10/03/2015
CURSO/INSTITUIÇÃO (2ª Parcela): Licitações e Contratos Administrativos / Portal Educação				

(TC 013.780/2013-1)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA  
Chefe do SCV